



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

#### EDITAL N° 001/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 034/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 034/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.845, de 24 de outubro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cirurgião Dentista - Carga Horária: 40h/s	<b>SERGIO RODRIGO DURO SANTOS</b>	1. <sup>a</sup>

1. A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

2. As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

3. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2023.

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:02482  
757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045  
Dados: 2023.10.26 08:59:53 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2023.10.26 08:29:03 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi,  
Secretária da Administração e Finanças.

a EMEI Pequeno Aprendiz, uma vez que os mesmos precisarão ser realocados em outro local em virtude de reforma no local, conforme justificativa contida no memorando nº 1.131/2023- SEMED de 05 de outubro de 2023, encaminhada pelo memorando nº 676/2023-SGCAR de 16 de outubro de 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA**- Adita-se a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor de R\$ 2.106,00 (Dois mil, cento e seis reais) conforme solicitado no memorando nº 1.131/2023- SEMED de 05 de outubro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2368 de 05 de outubro de 2023. **CLÁUSULA TERCEIRA**- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2023/711- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.365.0003.2019 – Manutenção dos padrões de qualidade da Educação Infantil ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.04.00.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **CLÁUSULA QUARTA**- A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. **CLÁUSULA QUINTA**- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**659AB8E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**  
**N.º 29/2019.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**  
**N.º 29/2019.**

Fica determinada a pena de ADVERTÊNCIA à empresa **L.B.D.C. Distribuidora e Transportes Eireli.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.200.188/0001-30, em decorrência do resultado final do Processo Administrativo Especial n.º 29/2019, previsto na Portaria n.º 2.617, de 04 de dezembro de 2019.

Salientamos que a partir da publicação desta notificação, em havendo interesse, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso conforme Artigo 58, da Lei Municipal 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2023.

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária Municipal da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**5D9CACFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE**  
**MATERIAIS Nº 198/2019.**

**MODALIDADE:** Convite nº 026/2019.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 198/2019.

**CONTRATADO:** ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – CNPJ: 04.534.195/0001-57.

**OBJETO:** Contratação de empresa para avaliação atuarial para o RPPS.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de dezembro de 2023, conforme solicitado pelo memorando n.º 129/23 – FAPS, de 10 de outubro de 2023,

encaminhado pelo memorando n.º 665/2023 – SGCAR de 10 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se a cláusula segunda do contrato original para incluir o valor total de R\$ 10.144,04 (Dez mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos), SEM REAJUSTE, conforme memorando nº 144/2023 – DEF de 06 de outubro de 2023 e termo de pedido de compra n.º 2023/70027, de 02 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:** 2023/7 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 03.01.04.122.0002.2134 – Manutenção administrativa do FAPS – cta 10337, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

**CLÁUSULA QUARTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**9DF20377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 001/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 034/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 034/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.845, de 24 de outubro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cirurgião Dentista - Carga Horária: 40h/s	SERGIO RODRIGO DURO SANTOS	1.º

• A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

• As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

• O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**48855FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 040/2023.**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 040/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período máximo de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.839, de 17 de outubro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Area I - Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	MORGANA SILVA DA SILVEIRA	40.º

• A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

• As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

• O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**C37576B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE REPACTUAÇÃO**

**Extrato do Termo de Repactuação – Pregão Eletrônico Nº 75/2022.** Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LF FACILITIES LTDA. Licitação...: Pregão

Eletrônico nº 075/2022, de 10/08/2022 (Processo Administrativo nº 230/2022). Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Termo:** Concedido repactuação, a contar de 25/10/2023, referente ao item 1 - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de R\$ 47.239,56 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) passa para R\$ 52.219,44 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), conforme solicitação da empresa através do Protocolo nº 3292/2023, de 19/10/2023, Parecer do Secretário Municipal de Administração, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 25 de outubro de 2023.

**VANDERLEI CARPES MARTINS,**  
Vice-Prefeito.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**24142EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022.**

**Extrato Aditivo – Repactuação / Prorrogação do Prazo de Vigência Nº.....: 001/2023 - Contrato Nº: 120/2022.** Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LF FACILITIES LTDA. Valor: R\$ 208.877,76 (duzentos e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-585. Vigência.....: Início: 25/10/2023. Término: 25/10/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 075/2022, de 10/08/2022 (Processo Administrativo nº 230/2022). Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Fica mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato, através da repactuação dos valores referente ao Dissídio da categoria o qual resultou em um aumento de aproximadamente 10,54%, passando o valor mensal por posto de trabalho de R\$ 3.936,63 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) para R\$ 4.351,62 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei nº 8666/93, a contar de 25.10.2023, conforme solicitação da empresa através do Protocolo nº 3292/2023, de 19/10/2023. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25.10.2023 até 25.10.2024, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando nº 522/2023/SMS Secretaria Municipal de Saúde, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 25 de outubro de 2023.

**VANDERLEI CARPES MARTINS,**  
Vice-Prefeito.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**B6E77767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 109/2023 (Processo Administrativo nº 327/2023). **Objeto:** Contratação de empresa para a